



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada por empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para readequação da sala de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, conforme quantidades, especificações técnicas e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Votuporanga/SP conta atualmente com uma única sala destinada ao funcionamento da Assessoria Parlamentar, espaço que é utilizado de forma compartilhada por duas assessoras parlamentares e um estagiário. Referida configuração física tem se mostrado inadequada ao regular e eficiente desenvolvimento das atividades de assessoramento, notadamente em razão da ausência de privacidade nos atendimentos prestados pelos assessores aos vereadores.

2.2. A questão foi formalmente levada ao conhecimento da Presidência desta Casa Legislativa por vereadores que manifestaram preocupação com a falta de reserva e sigilo nos atendimentos realizados junto à assessoria parlamentar, circunstância que compromete a qualidade e a confidencialidade das informações tratadas no exercício do mandato.

2.3. Nesse contexto, a readequação da sala de Assessoria Parlamentar apresenta-se como medida necessária e urgente, visando à subdivisão e reorganização do espaço físico existente, de modo a proporcionar ambientes individualizados e adequados ao atendimento reservado entre vereadores e seus assessores, preservando o sigilo e a privacidade inerentes ao exercício da função parlamentar.

2.4. A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de atender ao interesse público, garantir condições dignas e funcionais de trabalho, e assegurar o adequado funcionamento das atividades legislativas, em observância aos princípios da eficiência e da dignidade da função pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

3.1. A presente contratação não consta no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026.

3.2. A necessidade emergiu de demanda superveniente, identificada a partir da constatação de insuficiência das ferramentas atualmente disponíveis para pesquisa jurídica e do aumento das demandas legislativas e administrativas, devendo a contratação ser registrada e justificada no âmbito dos instrumentos de planejamento, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna, sem prejuízo de eventual adequação em PCA futuro.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

4.1. A estimativa de valor da contratação será apurada por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa regulamentador aplicável, mediante





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

consulta a fornecedores do ramo, tabelas de referência oficiais ou similares e outros parâmetros admitidos pela legislação vigente.

4.2. O valor estimado será indicado no Termo de Referência e nos demais documentos que instruirão o processo administrativo licitatório.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá ter início imediato, após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e expedição da ordem de início dos serviços, observados os trâmites administrativos internos e a disponibilidade orçamentária.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, conforme ato próprio da Presidência, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ÁREA REQUISITANTE

7.1. Secretaria Administrativa.

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

9. DECLARAÇÃO:

9.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 30 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/04/2026 15:45:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-966837-2G2E0C-0J8Y3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.